| Bloco | Vértice | X (m) | Y (m) | |
|-------|----------|--------------------------|--------------------------|--|
| | 12 13 | -67085,363 -66984,904 | -37469,835 -37465,597 | |
| | 13 | 00704,704 | 37403,377 | |
| B | 1 | -66156,945 | -39180,882 | |
| | 2 3 | -66499,707 | -39469,266 | |
| | 3 4 | -66898,608 -66990,005 | -39059,852 -38897,338 | |
| | 5 | -66951,648 | -38872,531 | |
| | 6 | -66977,980 | -38753,078 | |
| | 7 | -66908,902 | -38673,287 | |
| | 8 | -66687,970 | -38341,785 | |
| | 9 | -66697,156 | -37997,488 | |
| | 10 | -66830,940 | -37747,492 | |
| | 11 | -66812,600 | -37732,331 | |
| | 12 | -66784,663 | -37787,147 | |
| | 13 | -66660,197 | -37942,718 | |
| | 14 | -66634,810 | -37986,351 | |
| | 15 | -66556,008 | -38167,771 | |
| | 16 | -66531,371 | -38214,807 | |
| | 17 | -66506,952 | -38239,320 | |
| | 18 | -66459,874 | -38264,757 | |
| | 19 | -66386,995 | -38300,391 | |
| | 20 | -66395,765 | -38381,157 | |
| | 21 | -66412,119 | -38515,820 | |
| | 22 | -66420,193 | -38572,239 | |
| | 23 | -66429,377 | -38657,501 | |
| | 24 | -66430,222 | -38680,112 | |
| | 25 26 | -66429,043 -66406,835 | -38710,016 -38815,451 | |
| ı | 20 | -00400,633 | -30013,431 | |

| Bloco | Vértice | X (m) | Y (m) | |
|-------|---------|------------|------------|--|
| | 27 | -66380,798 | -38832,500 | |
| | 28 | -66234,539 | -39057,643 | |
| | 29 | -66281,682 | -39118,600 | |

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no Diário da República.

O presente aviso e demais elementos encontram-se disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral e poderá ainda ser consultado, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av. a 5 de Outubro, n. 208, (Ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

4 de agosto de 2015. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*. 308852964

Aviso n.º 9173/2015

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, que Promove Portugal Minerals requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, tungsténio, estanho, antimónio, tântalo, nióbio, cobre, chumbo, zinco, arsénio e minerais associados, numa área designada por "Fonte Santa-Burçó", localizada nos concelhos de Alfândega da Fé, Freixo de Espada à Cinta, Mogadouro e Torre de Moncorvo, distrito de Bragança, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Área total do pedido: 306,152 km2

| Vértice | X (m) | Y (m) | Vértice | X (m) | Y (m) |
|---------|--|--|---------------------------------------|--|--|
| 1 | 128180,621 112377,672 113389,835 108626,167 108625,927 113245,896 113245,855 114935,823 | 187632,528 163838,279 157493,861 159935,498 172330,559 172330,648 174415,634 175490,660 | 9 10 11 12 13 14 15 | 115780,815 120595,736 120595,697 117845,716 111895,834 102795,895 102202,244 105217,933 | 175590,675 178000,752 180000,739 180000,685 176000,597 176000,421 177979,121 186576,610 |

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de março, convidam-se todos os interessados, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente, a apresentar por escrito:

- a) Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º, reclamações fundamentadas.
- b) Ao abrigo do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 5.º, propostas contratuais.

O presente aviso e demais elementos encontram-se disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral e poderá ainda ser consultado, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av. 5 de outubro, n.º 208, (Ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

7 de agosto de 2015. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.

Édito n.º 184/2015

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Av. 5 de Outubro, n.º 208, 1069-203 Lisboa e nas secretarias das Câmaras Municipais de Vila Franca de Xira e Alenquer, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação destes éditos no "Diário da República", o projeto apresentado pela REN — Rede Elétrica Nacional, S. A., a que se refere o processo El 1.0/68177, para:

Linhas aéreas, a 220 kV, junto à subestação do Carregado, na extensão total de 3241 m:

Linha aérea, Carregado — Fanhões 2, entre a subestação do Carregado e o apoio P3, na extensão de 379 m;

Linha aérea, Carregado — Rio Maior 1, entre a subestação do Carregado e o apoio P1, na extensão de 67 m;

Linha aérea dupla, Carregado — Rio Maior 2 e 3, entre a subestação do Carregado e o apoio P3, na extensão de 700 m;

Linha aérea, Carregado — Sacavém 1, entre a subestação do Carregado e o apoio P2, na extensão de 373 m;

Linha aérea, Carregado — Sacavém 2, entre a subestação do Carregado e o apoio P2, na extensão de 360 m;

Linha aérea dupla, Carregado — Santarém 1, entre a subestação do Carregado e o apoio P3, na extensão de 997 m.

Linha aérea, Carregado — Seixal, entre a subestação do Carregado e o apoio P2, na extensão de 365 m.

Nota: São desmontados cerca 3 132 m.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na referida Direção-Geral ou nas secretarias daquelas Câmaras Municipais dentro do citado prazo.

06 de agosto de 2015. — O Diretor-Geral, *Carlos Almeida*. 308860789

Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Aviso n.º 9174/2015

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dez postos de trabalho na carreira especial de inspeção e categoria de inspetor do mapa de pessoal da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT).

1 — Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada em anexo